



Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 482 DE 20 DE JULHO DE 1972

"Dua abre um crédito especial no valor de Cr\$-6.000,00".

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

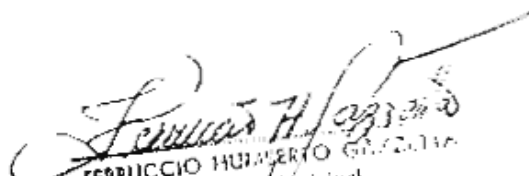
Art. 1º) - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir - um crédito especial no valor de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros) que se destine a atender as despesas com a execução da extensão da rede - de energia elétrica, pública e domiciliar, em ruas de nossa cidade.

Art. 2º) - O crédito especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior, até o montante de Cr\$-6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 20 de Julho de 1972.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário